



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 118/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	631
02	Poder Executivo
02.26.01	Diretoria Administrativa
26.125.0031.2075	Manut. das Atividades do Trânsito Urbano
4.4.90.51	Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL.....	R\$	78.000,00
----------------------	-----	-----------

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.751,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

II - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.248,80 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 09 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

